



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei que dispõe sobre o pagamento de abono e de valor adicional de auxílio alimentação aos servidores públicos, estagiários e vereadores do Poder Legislativo do Município de Aracruz, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Aracruz-ES, 01 de dezembro de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

